



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Profissionalizante Regina Coelli		
EMENTA: Recredencia a Escola Profissionalizante Regina Coelli, instituição sediada na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola, até 31 de dezembro de 2022.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
SPU Nº 04296219/2019	PARECER Nº 0442/2019	APROVADO EM: 11.09.2019

I – RELATÓRIO

José Felipe Sanchez Brun, diretor pedagógico da Escola Profissionalizante Regina Coelli, instituição sediada na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, por intermédio do processo nº 04296219/2019, requer à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Obras Comunitárias da Diocese de Tianguá, sociedade civil de caráter filantrópico, mantenedora da Escola Profissionalizante Regina Coelli, instituição pertencente à rede particular de ensino, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.525.462/0004-14, Censo Escolar 23012579, SISTEC 21.679, e fora credenciada legalmente de acordo com o Parecer nº 357, de 14 de setembro de 2009, deste Conselho, com validade até 31 de dezembro de 2013.

A direção da Escola apresentou a este CEE o Ofício nº 05/2019 informando que durante esse período até os dias atuais, as atividades estavam paralisadas, sem a oferta de turmas do curso de Enfermagem.

A solicitação em apreço consta dos seguintes documentos que foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício dirigido à Presidente deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretaria escolar;
- Termos de Convênios para a realização de estágio supervisionado;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

- Ata de aprovação do Regimento Escolar;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico de Segurança do Trabalho, emitido em 04 de janeiro de 2018;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias.

José Felipe Sanchez Brun, graduado em Filosofia, licenciatura pela La Universidad de San Buenaventura, na Colômbia, especialização em Gestão e Coordenação Escolar – Faculdade Vale do Jaguaribe, Registro nº 1.571, responde pela direção pedagógica; Valéria Portela Moita, graduada em Enfermagem, bacharelado – Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Sobral, Registro nº 16.649, responde pela coordenação do curso; Talyne Silva Pereira, graduada em Enfermagem/bacharelado – Instituto Superior de Teologia Aplicada – Sobral, Registro nº GL012P3457, é a responsável pelo componente curricular estágio supervisionado, e Francisco Antônio Vasconcelos Júnior, técnico em Secretaria Escolar pela Fundação Demócrito Rocha, Registro nº AAA063162, é o titular da secretaria da escola.

A Escola Regina Coelli, mantida pelas Obras Comunitárias da Diocese de Tianguá, oferece há vinte anos o curso Técnico em Enfermagem, atendendo às demandas de profissionais daquela região e cumprindo com uma missão social relevante, dando possibilidades de profissionalização aos jovens e de aperfeiçoamento aos profissionais que já trabalham no setor da saúde como auxiliares de enfermagem. Essa Escola, de caráter filantrópico, prioriza a concessão da sua filantropia aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, por ser um curso procurado, em geral, por alunos de classe média e baixa.

O Projeto Pedagógico atende à Resolução CEE nº 395/2005. Essa instituição pretende formar o educando que seja capaz de inovar, de ousar, de ser flexível, aberto às mudanças, crítico e agente de transformação da sociedade, livre de tabus e preconceitos, que cultive a tolerância dentro de uma sociedade plural e que tenha como inspiração permanente os valores de Cristo e do Evangelho. No campo específico da saúde pública, busca formar técnicos em enfermagem preparados que atuem competentemente nos espaços hospitalares, públicos e privados, que se relacionem com as pessoas com profundo respeito no exercício de sua profissão; que acatem a vida em todas as suas formas, de modo particular a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

vida humana; que tenham senso crítico, iniciativa, flexibilidade, senso de observação e sejam capazes de trabalhar em grupo e de contribuir para a transformação das atuais estruturas hospitalares de saúde.

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com o que dispõem a LDBEN nº 9.394/1996 e a Resolução CEC nº 395/2005. Encontra-se subdividido em quadro Títulos: I – Da identificação da Escola e Finalidades, II - Da organização Administrativa-Pedagógica; III – Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e IV – Das Disposições Gerais e Transitórias. Contém 89 Artigos e suas subdivisões.

O Plano de Curso atende às normas e exigências legais em vigor; tem como objetivos específicos a formação básica do cidadão e a profissionalização para área de saúde e visa formar profissionais capazes de:

- I. Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo no processo saúde/doença;
- II. Participar como membro da equipe de saúde;
- III. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- IV. Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- V. Prosseguir no seu desenvolvimento integral como pessoa humana (CFE Resolução nº 7/1977).

O perfil profissional de conclusão para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem estabelece as seguintes competências:

- Reconhecer como paradigmas que respaldam o planejamento e a ação dos profissionais da área de saúde: o ser humano integral, os condicionamentos e determinantes do processo de saúde e doença, os princípios éticos, a lei e o decreto regulamentador do exercício profissional, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população.
- Correlacionar os conhecimentos de várias disciplinas ou ciências com o objetivo de realizar trabalho em equipe, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área de saúde.
- Conhecer a estrutura e a organização do sistema de saúde vigente no País, de modo a identificar as diversas formas de trabalho e suas possibilidades de atuação na área.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

- Interpretar a legislação referente aos direitos do usuário dos serviços de saúde utilizando-a como um dos balizadores na realização de seu trabalho.
- Registrar, sob orientação do enfermeiro, ocorrências e serviços realizados, inclusive utilizando ferramentas de informática com a finalidade de facilitar a prestação de informações ao paciente, a outros profissionais de saúde e ao sistema de saúde.
- Identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e psicológicos que caracterizam o trabalho nesta área, com vistas a sua própria saúde e segurança.
- Desempenhar a função de agente educativo nas questões relativas à saúde e à segurança no trabalho, prestando informações e esclarecimentos a outras categorias profissionais e à população em geral.
- Aplicar, sob orientação do enfermeiro, princípios ergonômicos na realização do trabalho, a fim de prevenir doenças profissionais.
- Prevenir e controlar a contaminação utilizando técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos e limpando e/ou desinfetando ambientes e equipamentos, no intuito de proteger o paciente/cliente contra os riscos biológicos.
- Informar e orientar o cliente/comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, ajudando-os a adquirir autonomia na manutenção da própria saúde.
- Atuar como cidadão e profissional de saúde prestando primeiros socorros a vítimas de acidentes ou males súbitos, visando manter a vida e preparar para o transporte adequado, até a chegada do socorro médico.
- Prevenir riscos de iatrogenias na execução de procedimentos técnicos de forma a evitar os danos ao cliente/comunidade. Além das competências gerais dos profissionais de nível técnico da área de saúde, o técnico em Enfermagem deverá demonstrar a apropriação de competências específicas, como o desdobramento das atividades previstas na lei do exercício profissional.
- Colaborar com as ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais, excetuando-se os cuidados requeridos pelos pacientes graves ou em risco de vida.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

- Identificar as necessidades do cliente/paciente e prestar cuidados de enfermagem no preparo e acompanhamento nos exames com finalidade diagnóstica.
- Selecionar e utilizar técnicas específicas no trato de clientes/pacientes, meio ambiente, materiais e equipamentos objetivando o controle de infecções.
- Prestar assistência de enfermagem em saúde coletiva, assistindo o indivíduo nas diferentes fases do ciclo vital, a família, os grupos e a comunidade, por meio da educação para a saúde e da identificação precoce de riscos e agravos à integridade do cliente/paciente, visando defender a saúde e melhorar a qualidade de vida da população.
- Prestar assistência de enfermagem a clientes/pacientes com afecções clínicas e cirúrgicas, nas diferentes faixas etárias, contribuindo com o tratamento, evitando complicações, preservando, ao máximo, a capacidade funcional e auxiliando o cliente/paciente na adaptação às limitações, consequências da doença.
- Prestar assistência de enfermagem a clientes/pacientes portadores de transtornos mentais e usuários de drogas com vistas à promoção/manutenção e recuperação de sua integridade mental, emocional e do equilíbrio na relação com o meio em que vivem.
- Prestar assistência de enfermagem à criança sadia e doente, nas diversas fases do seu desenvolvimento.
- Pautar sua ação profissional em princípios científicos, éticos e de respeito ao cliente/paciente, visando oferecer uma assistência sem riscos.
- Prestar assistência de enfermagem a pacientes em estado grave ou agonizante, em unidade de emergência ou de tratamento intensivo, visando ao tratamento físico e ao conforto mental e espiritual dos mesmos.
- Atuar em programas de higiene e segurança e prevenção de acidentes de trabalho, com a finalidade de promover a integridade humana dos trabalhadores.
- transpor para sua prática conhecimentos advindos da observação e da pesquisa em enfermagem, visando à melhoria e à atualização do trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e é ministrado na modalidade Presencial, de qualificação técnica, cuja forma de acesso é subsequente. Encontra-se organizado por disciplinas em regime modular:

Módulo I: Núcleo comum da área de saúde, com carga horária de 370 h/a, sem terminalidade ocupacional, pré-requisito para os Módulos II e III.

Módulo II: Módulo sem terminalidade ocupacional com carga horária de 600 h/a, pré-requisito para o Módulo III.

Módulo III: Módulo com terminalidade ocupacional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.370 h/a.

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, encontra-se distribuído em: Estágio Supervisionado I – 200 horas e Estágio Supervisionado II – 400 horas. A previsão de oferta é de duas turmas, com trinta alunos cada, sendo ofertadas no turno noturno, de segunda a sexta-feira, constando de duzentos dias letivos e com dois anos de duração.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR: MÓDULO I
RESUMO ESQUEMÁTICO DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		Teórica	Prática	TOTAL
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	• Ética Profissional e Legislação	30	-	30
	• Fundamentos de Enfermagem	30	30	60
	• Farmacologia	40	-	40
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	• Saúde e Segurança no Trabalho	35	05	40
	• Educação Ambiental	25	05	30
Promoção da Biossegurança em Saúde	• Microbiologia e Parasitologia	40	-	40
Educação para o Autocuidado	• Higiene e Profilaxia	30	-	30
	• Nutrição e Dietética	30	10	40
Prestação de Primeiros Socorros	• Primeiros Socorros	30	30	60
Carga Horária Total do Módulo		290	80	370



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

MÓDULO II
PARTE ESPECÍFICA DA ÁREA DE SAÚDE

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		Teórica	Prática	TOTAL
Relações Interpessoais	• Relações Humanas	15	05	20
	• História da Enfermagem	20	-	20
Organização, Funcionamento e Proteção do Corpo Humano	• Anatomia e Fisiologia Humana	50	-	50
	• Imunologia	40	-	40
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	• Introdução à Teoria do Cuidado	30	-	30
Assistência em Saúde Coletiva	• Enfermagem em Saúde Coletiva	50	10	110
Assistência em Saúde Mental	• Enfermagem em Saúde Mental	50	-	80
Assistência à Saúde da Mulher e da Criança	• Enfermagem Pediátrica Climatério	40	10	50
• Estágio Supervisionado I				200
Carga Horária Total do Módulo		295	25	600

MÓDULO III

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		Teórica	Prática	TOTAL
Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico	• Enfermagem Médica	80	30	180
Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico	• Enfermagem Cirúrgica	90	30	190
Assistência à Saúde da Mulher e da Criança	• Enfermagem Materna Infantil	50	10	120
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	• Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	50	-	70
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	• Introdução à Pesquisa em Enfermagem	50	-	50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	• Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	50	10	80
Assistência a Pacientes em Estado Grave	• Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	50	-	130
	• Técnicas de Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	50	-	110
	• Humanização da Assistência ao Paciente Grave	20	-	40
• Estágio Supervisionado II				400
Carga Horária Total do Módulo		490	80	1.370

QUADRO SÍNTESE₁

MÓDULO I	370
MÓDULO II	600
MÓDULO III	1.370
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	2.340

QUADRO SÍNTESE₂

Estágio Supervisionado I	200
Estágio Supervisionado II	400
CARGA HORÁRIA DOS ESTÁGIOS	600

De acordo com o que consta no Plano de Curso, para a realização do componente curricular Estágio Supervisionado essa Instituição celebrou convênios com:

- Prefeitura Municipal de Tanguá
- Sociedade Beneficente São Camilo
- Clínica Médica Dr. Audy Azevedo Ltda

O corpo docente é constituído por nove professores dos quais, oito são bacharéis e uma licenciada. Um apresenta título de especialista; sete apresentam atuação em diferentes níveis da rede de saúde; dois têm experiência no ensino superior; nove possuem experiência no nível técnico; sete apresentaram as devidas autorizações temporárias, expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/5, e um não apresentou licença temporária.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

Quanto à análise de mérito do pleito e das condições de oferta, foi designada pela Portaria nº 133, de 10 de junho de 2019, da Presidente deste Conselho, a especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem/bacharelado, especialista em Terapias Holísticas e Complementares, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, para proceder à verificação prévia da Escola Profissionalizante Regina Coelli com vistas à renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Após a visita *in loco*, a especialista avaliadora concluiu que:

- a coordenadora do curso é graduada em Enfermagem/bacharelado e especialista em Obstetrícia pela Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Sobral. Ela possui experiência em gestão, atuando como coordenadora municipal de Atenção Básica em Saúde e apresenta experiência em docência em curso de nível técnico e como enfermeira no Centro de Saúde do município de Tianguá;
- o Plano de Curso exhibe justificativa coerente com as Bases Legais e Tecnológicas, apresentando competências para a formação e desenvolvimento de habilidades do técnico de enfermagem;
- a carga horária teórico/prática está dividida em atividades desenvolvidas em sala de aula, em visitas técnicas, seminários e trabalhos em grupo;
- o corpo docente é constituído de nove profissionais, dos quais oito são graduados em curso de Enfermagem. Todos apresentam autorização temporária expedida pela CREDE 5; um fora da área, graduado em Pedagogia, com habilitação em Matérias Pedagógicas do Ensino Médio;
- a instituição possui dois laboratórios de enfermagem: um para o curso técnico e o outro para graduação. Ela orientou a instituição para que fizesse a integração entre os dois laboratórios com escala para uso de ambos os cursos, tendo em vista a disponibilidade completa de material e de equipamentos para graduação;
- as salas de aula são climatizadas e contam com mesa e cadeira confortável, boa iluminação e multimídia disponível com quadro branco;
- o laboratório de enfermagem é próprio e equipado para que todas as práticas sejam realizadas;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

- existe uma estrutura logística preparada com equipamentos, recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, e instrumento para as aulas de microbiologia;
- foram identificados segmentos corpóreos, órgãos internos, esqueleto humano completo, armários para armazenamento do material de consumo, bancada para disposição das peças anatômicas, cama hospitalar, cadeira ginecológica, bonecos para a realização de procedimentos básicos e avançados de enfermagem (manequins: adulto e criança), biombo, seringas, agulhas, esfigmomanômetro, estetoscópios, material de higiene, nebulizador, glicosímetro, *kit* de primeiros socorros, mesa cirúrgica, instrumental cirúrgico, equipamentos de proteção individual, antebraço para treino de punção venosa e cadeiras de roda para as aulas de cuidados com o idoso e/ou paciente com dificuldade de mobilidade;
- possui espaço físico para a lavagem correta das mãos, *kit* de descarte de material contaminado;
- biblioteca organizada em espaço amplo; há janelas que permitem boa ventilação; ar condicionado; sessões de livros estruturadas por uma bibliotecária e acessibilidade para portadores de limitação física como portas de entrada para cadeirantes, sinalização em braille e piso tátil em toda a escola;
- computadores com serviço de internet e rede *wi-fi* livre para pesquisa;
- *data-show* móvel e fixo e *notebook*;
- quanto à inclusão, toda a Escola é sinalizada com piso tátil, portas com identificação em Braille; as salas de aula apresentam espaço reservado para cadeirantes na primeira fila e há banheiros com portas e sanitários adaptados e com barras de apoio;
- há ofertas de bolsas de estudo parciais e integrais de acordo com a situação socioeconômica dos estudantes matriculados;
- os computadores da biblioteca têm fones adaptados para estudantes portadores de surdez e também para cegos. Há espaço reservado para cadeirantes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	EXCELENTE
Laboratório (s)	BOM
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de inclusão social	EXCELENTE

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica Gilvânia Esmeraldo Monteiro, do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e o relatório da especialista avaliadora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola Profissionalizante Regina Coelli, instituição sediada na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela referida Escola, até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0442/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE